



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA
RESOLUÇÃO Nº. 002/2026

Aprova as contas de governo do Prefeito do Município de Paranatama, relativa ao exercício financeiro de 2023 (Processo TC nº 24100571-1), dando outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, faz saber que o Plenário decidiu e ele promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO os termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo TCE/PE nº. 24100571-1, que recomenda **rejeição** das contas do Ex-prefeito de Paranatama, o Sr. **José Valmir Pimentel de Gois**, relativamente ao **exercício financeiro de 2023**;

CONSIDERANDO os motivos que constam no **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**, que, por unanimidade dos votos, **opina pela aprovação das contas** do ex-prefeito de Paranatama, o Sr. **José Valmir Pimentel de Gois**;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** por este Poder Legislativo Municipal, as contas do Prefeito do Município de Paranatama, relativas ao **exercício financeiro de 2023 (Processo TC nº 24100571-1)**, pelos motivos constantes no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO).

Art. 2º. Em razão de se ter obtido 07 (sete) votos favoráveis à aprovação, e nenhum contrário, fica aprovado os termos do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pela rejeição do Parecer prévio do Tribunal de Contas, confirmando a aprovação da referida conta para todos os efeitos.

Art. 3º. O Presidente do Poder Legislativo Municipal deverá, depois de promulgada esta resolução, arquivar as contas a que se refere o art. 1º, deixando as mesmas à disposição de qualquer cidadão residente no Município, durante sessenta dias, no recinto da Câmara.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Paranatama, em 15 de abril de 2026.

Ivanildo Alves Porto
Presidente

